ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3095

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS NA UNIDADE DE SAÚDE

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição, com instalação inclusa, de telas mosquiteiras para as janelas e/ou demais aberturas da Unidade de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS, conforme levantamento preliminar das necessidades realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a empresa contratada fará apenas a conferencia definitiva das medidas antes da fabricação e instalação das telas

A instalação das telas busca impedir ou reduzir a entrada de mosquitos e outros insetos no ambiente interno da unidade, contribuindo para a prevenção de agravos relacionados a vetores, para a proteção de pacientes, servidores e demais usuários e para a manutenção de condições adequadas de higiene, segurança e conforto nos espaços de atendimento.

A medida é especialmente relevante em uma unidade de saúde, onde circulam pessoas em diferentes condições de saúde, inclusive indivíduos mais vulneráveis. A presença de telas permite manter a ventilação natural dos ambientes, reduzindo a necessidade de manter janelas fechadas e, ao mesmo tempo, dificultando o acesso de insetos.

A contratação deverá contemplar o fornecimento dos materiais, a medição dos locais, a fabricação ou adequação das telas às dimensões existentes, quando necessário, e a instalação completa, com os acessórios e serviços indispensáveis à sua fixação e perfeito funcionamento.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município. Entretanto, a necessidade de aquisição de telas mosquiteiras para a Unidade de Saúde surgiu em razão da identificação da necessidade de melhorar as condições de proteção, higiene e segurança dos ambientes utilizados pelos profissionais de saúde e pela população atendida.

Trata-se de uma demanda necessária para prevenir a entrada de mosquitos e outros insetos nos ambientes da Unidade de Saúde, contribuindo para a prevenção de doenças transmitidas por vetores, especialmente considerando a importância de manter os espaços de atendimento em condições adequadas de segurança sanitária.

Dessa forma, embora não tenha sido inicialmente prevista no planejamento anual, a contratação justifica-se pelo interesse público e pela necessidade de adequação e proteção

dos ambientes da Unidade de Saúde, devendo a demanda ser devidamente justificada e submetida à avaliação da Administração Municipal, com a adoção das providências necessárias para sua regularização no planejamento, quando cabível.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto desta contratação possuem natureza de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto possui natureza de bem comum, com serviço acessório de instalação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As telas deverão ser novas, de qualidade adequada ao uso pretendido, resistentes e apropriadas para impedir a passagem de mosquitos e demais insetos, sem comprometer significativamente a ventilação e a luminosidade dos ambientes. O material, a malha, a cor, o sistema de fixação e os acabamentos deverão ser compatíveis com as aberturas existentes e definidos no levantamento/termo de referência.

A contratada deverá realizar, antes da execução, a conferência das medidas dos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, responsabilizando-se pela correta fabricação ou adequação das peças e pela instalação. A instalação deverá ser executada por profissionais capacitados, com ferramentas, equipamentos, acessórios e materiais necessários incluídos no preço.

As telas deverão ficar firmemente fixadas, sem frestas relevantes, rasgos, deformações ou pontas que ofereçam risco aos usuários. A contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus adicional, peças ou serviços que apresentem defeitos, falhas de instalação ou desconformidade com as especificações.

A execução deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Saúde, de modo a minimizar interferências no atendimento ao público. A empresa deverá manter o local limpo e organizado, recolhendo sobras e resíduos decorrentes da instalação.

A contratada deverá cumprir as normas de segurança aplicáveis, responsabilizando-se por seus empregados, ferramentas e equipamentos, bem como manter as condições de habilitação exigidas durante a contratação.

A entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a Emissão da Nota de Empenho, na Secretaria Municipal de Saúde de Novo Cabrais/RS, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, acompanhada da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos.

A empresa deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e sanitárias previstas na legislação vigente.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base no levantamento das medidas das janelas e demais aberturas existentes na Unidade de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS, considerando os locais que necessitam da instalação de telas mosquiteiras.

Após a verificação das dimensões dos espaços, foi apurada a necessidade de aquisição de aproximadamente 108**m² de telas mosquiteiras**, sendo 65m² de TELA COM ARMAÇÃO COMPLETA e 43m² de TELA EM ARMAÇÃO EXISTENTE quantidades consideradas suficientes para atender às necessidades identificadas, contemplando as dimensões das aberturas (janelas vasculantes) e uma margem técnica para eventuais ajustes durante a instalação, quando necessária.

A metragem foi estabelecida com base nas medidas levantadas previamente, buscando assegurar que todos os ambientes identificados sejam contemplados, evitando aquisições insuficientes ou desperdício de material.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANT/UNID	Valor total:
01	**TELA COM ARMAÇÃO COMPLETA** (fornecimento de proteção para janelas das unidades de saúde do município (sede e cortado), incluindo o fornecimento da tela, armação compatível com as dimensões e características de cada janela, materiais de fixação, acessórios necessários à execução completa de serviço, com acabamento adequado)	R$ 90,00	65 m²	R$ 5.850,00
02	**FORNECIMENTO DE TELAS MOSQUITEIRAS PARA ARMAÇÃO EXISTENTE** Fornecimento de telas mosquiteiras sob medida para substituição das telas antigas nas armações existentes das janelas das unidades de saúde do município (sede e cortado), incluindo o material necessário para a confecção das telas, sem substituição das armações, desde que estas apresentem condições adequadas de aproveitamento.	R$ 45,00	43 m²	R$ 1.935,00
03	**SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E COLOCAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS** **Prestação de serviços de instalação e colocação de telas mosquiteiras incluindo telas e armação nas janelas das unidades de saúde do município (sede e Cortado) que não possui telas, e remoção das telas antigas, instalação das telas novas nas armações existentes ,**	R$ 227,10	2 unid	R$ 454,20

	fixação, ajustes e acabamento adequado, incluindo ferramentas necessárias à completa execução.			
VALOR TOTAL				R$ 8.239,20

5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Após análise das alternativas, entende-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa para fornecimento e instalação das telas mosquiteiras, considerando que o serviço exige adequação às medidas existentes, acabamento apropriado e correta fixação, garantindo maior eficiência e durabilidade.

A contratação deverá ser precedida de procedimento administrativo próprio, com divulgação do edital ou aviso de contratação, conforme a modalidade e o procedimento legalmente cabíveis, assegurando publicidade, transparência, isonomia e competitividade entre os interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento da hipótese prevista no art. 75, inciso II.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 8.239,20 com base na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no fornecimento e instalação de telas mosquiteiras

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de telas mosquiteiras, confeccionadas de acordo com as medidas das janelas e demais aberturas da Unidade de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais necessários, incluindo telas, estruturas de fixação, acessórios e demais componentes indispensáveis à correta instalação, bem como a mão de obra especializada para execução dos serviços.

As telas deverão apresentar qualidade, resistência e durabilidade adequadas, permitindo a circulação de ar nos ambientes e impedindo a entrada de mosquitos e outros insetos, contribuindo para a proteção dos pacientes, profissionais de saúde e demais usuários da Unidade.

A empresa contratada deverá realizar a instalação de forma adequada, respeitando as dimensões previamente levantadas, garantindo bom acabamento, fixação segura e pleno funcionamento das telas.

A solução escolhida busca melhorar as condições de higiene, segurança sanitária e conforto dos ambientes da Unidade de Saúde, reduzindo a possibilidade de entrada de insetos e contribuindo para a prevenção de doenças transmitidas por mosquitos.

Dessa forma, entende-se que a contratação de empresa para fornecimento e instalação representa a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a execução integral do objeto e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o fornecimento das telas e sua instalação são etapas diretamente relacionadas e interdependentes para a obtenção do resultado pretendido, recomenda-se a contratação conjunta, em um único objeto/lote, desde que a pesquisa de mercado confirme a existência de fornecedores aptos a executar integralmente a solução e que essa forma seja economicamente vantajosa.

A divisão entre fornecimento e instalação poderia gerar dificuldades de compatibilização das medidas, atribuição de responsabilidades e garantia do resultado. A contratação conjunta facilita a gestão, a fiscalização e a responsabilização da contratada por eventuais inadequações. A decisão deverá ser confirmada pela pesquisa de mercado e pela análise da vantajosidade.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se reduzir a entrada de mosquitos e outros insetos na Unidade de Saúde, contribuir para a prevenção de doenças transmitidas por vetores, proporcionar maior proteção e conforto a pacientes, trabalhadores e usuários e permitir a ventilação dos ambientes com menor exposição à entrada de insetos.

Busca-se, ainda, obter instalação adequada, durável e compatível com as aberturas existentes, com uso eficiente dos recursos públicos, redução de retrabalho e melhoria das condições de atendimento na unidade.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde já realizou previamente o levantamento e a medição das janelas e demais aberturas da Unidade de Saúde que necessitam da instalação de telas mosquiteiras, identificando os locais e as respectivas dimensões para definição da metragem necessária à contratação.

Dessa forma, a etapa de levantamento das medidas e identificação dos locais de instalação já se encontra concluída, servindo de base para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Previamente à formalização do contrato, caberá à Administração realizar os procedimentos administrativos necessários à contratação, bem como designar servidor

responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, a fim de verificar se os materiais fornecidos e a instalação estão de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas.

Não há necessidade de outras providências estruturais prévias, uma vez que os locais já foram identificados e as medidas necessárias já foram levantadas.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identifica, neste momento, contratação correlata ou interdependente indispensável à execução do objeto. Eventuais serviços de manutenção das esquadrias poderão ser necessários caso sejam identificadas condições que impeçam a instalação adequada, devendo ser avaliados separadamente.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar resíduos de embalagens, recortes e sobras de materiais durante a instalação. A contratada deverá recolher e dar destinação adequada aos resíduos gerados, evitando seu abandono nas dependências da unidade. Sempre que possível, deverão ser priorizados materiais duráveis e com menor geração de resíduos, observadas as normas ambientais aplicáveis.

13 – ANEXOS

• Levantamento das aberturas e respectivas medidas, quando disponível.
• Pesquisa de preços/orçamentos.
• Termo de Referência.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas, na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e desde que confirmadas a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade dos preços com o mercado, considera-se viável a contratação de empresa para fornecimento e instalação de telas mosquiteiras na Unidades de Saúde do Município de Novo Cabrais/RS.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Nome: MONICA ANDREIA RODRIGUES GARCIA

Cargo: COORDENADOR DE SAÚDE

Matrícula: 1432-0

Nome: MARCOS ZERBIELLI

Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE

Matrícula: 15750-1

16 –VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais/RS, 23 de novembro de 2026

_____

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal